



DECRETO Nº 10.347/2017

Torna sem efeito os Termos de Concessão de Uso de Imóveis, realizados no mês de dezembro de 2016, de imóveis localizados no denominado "loteamento Zequinha Vial", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO a manifesta ilegalidade contida nos Termos de Concessão de Uso concedidos pelo Executivo Municipal em data de dezembro do ano de 2016;

CONSIDERANDO a ofensa ao princípio da impessoalidade evidenciada nos Termos de Concessão de Uso em análise;

CONSIDERANDO a inexistência de autorização legislativa para que o Executivo realizasse tal ato administrativo;

CONSIDERANDO a existência de processo judicial tramitando nesta Comarca de Alegre – ES, sob o nº 0002736-98.2014.8.08.0002;

CONSIDERANDO a inexistência de processo regular de parcelamento do solo urbano que ensejasse a divisão da gleba que se concedeu o uso para fins de ocupação;

CONSIDERANDO que a Concessão de Uso em análise não encontra abrigo na Lei Municipal nº 2.298/1996 como pretendia o responsável pela subscrição dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos desde que evitados de vícios, a teor da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a inexistência de um procedimento administrativo que oportunizasse aos interessados a possibilidade de concorrência, nos supostos terrenos, e;



CONSIDERANDO, por fim, a afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa dos atuais detentores do domínio útil dos imóveis;

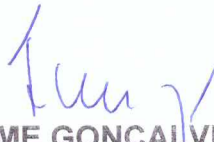
DECRETA:


Art. 1º. Ficam revogados os efeitos de todos os termos contidos nos Termos de Concessão de Uso, e seus respectivos Contratos de Concessão de Direitos Real de Uso, expedidos pelo Executivo Municipal em data de dezembro de 2016, referentes aos imóveis localizados no denominado “Loteamento Zequinha Vial”, localizado no Distrito de Anutiba, neste Município de Alegre – ES.

Art. 2º. Fica mantido o direito de posse dos atuais detentores do domínio útil dos imóveis, condicionado à decisão da Ação Judicial tombada sob o nº 0002736-98.2014.8.08.0002, que tramita na Comarca de Alegre - ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 15 de fevereiro de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração